



-----**ACTA 19/2016**-----

-----**Da Reunião Ordinária de 20 de Junho de 2016**-----

-----Aos vinte dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezasseis, nesta cidade de Almeirim, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Almeirim, encontrando-se presente a Assistente Técnica, Teresa Isabel de Matos Alexandre, compareceram para a reunião de hoje, os membros da Câmara Municipal deste Concelho, os Senhores:-----

-----Presidente, Pedro Miguel César Ribeiro, Vice Presidente, Paulo Vladimiro Santana Caetano, e Vereadores Maria Emilia Castelo Arsénio Botas Moreira, Eurico Manuel Lopes Henriques, Manuel Sebastião Duarte Lopes e Sónia Isabel Campos da Silva Colaço.-----

-----Sendo quinze horas assumiu a presidência o Senhor Presidente da Câmara, após a que os restantes autarcas tomaram os seus lugares, tendo aquele declarado aberta a reunião.-----

-----**PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----O Senhor Vereador Manuel Sebastião disse ter gostado e ter sido muito interessante a apresentação do Festival da Sopa da Pedra. A sugestão do Presidente da Adega Cooperativa de Almeirim, para introduzir o "vinho" no nome do Festival foi muito interessante. Pensamos que denominar o Festival da Sopa da Pedra e do Vinho seria mais adequado e aumentaria a exposição do evento. Registou no entanto, a falta de imprensa tanto regional como nacional. É de opinião que a vertente da cultura também deveria ter mais divulgação, e que fossem criadas condições para a divulgação e comercialização dos doces regionais.-----

-----O Senhor Presidente respondeu que por mais que hajam incentivos para a participação de empresários, há da parte destes pouca disponibilidade para aderir.-----

-----Relativamente à questão colocada pelo Senhor Vereador da



-----INFORMAÇÃO SOBRE PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES PARA RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DE DEFERIMENTO NA ARQUITECTURA-----

-----"Considerando a delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara aprovada em reunião de Câmara de 22 de Outubro de 2013, nos termos do RJUE, informa-se a Exm^a Câmara, para efeitos de ratificação, dos Despachos emitidos:-----

-----DEFERIMENTO NA ARQUITECTURA - Feel Like Home, Ld^a, processo número trinta e dois de dois mil e dezasseis.-----

-----Deliberado ratificar.-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO APÓS PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA, DO REGULAMENTO MUNICIPAL DA URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO, PARA POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL-----

-----Proposta presente pelo Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----A proposta de "Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação " foi publicada em Diário da República, 2^a série, n^o77, em 20 de Abril de 2016, bem como afixada em Edital para efeitos de apreciação pública, sendo que no decurso do respectivo prazo, não foram apresentadas por terceiros quaisquer sugestões mas há que proceder a algumas alterações à versão inicial, por questões de ajustamentos e correcções ao texto e também algumas alterações de ordem prática.-----

-----Na sua generalidade as alterações ocorreram nos seguintes artigos:-----

-----Artigo 2^o alínea b); artigo 3^o alínea f); artigo 4^o números 1 e 4; artigo 8^o número 2,3 e 4; artigo 10^o na identificação e no número 2; artigo 8^o alínea f); Artigo 13^o alínea f), g) e h) e introdução da alínea n); artigo 14^o introdução novo número 2; artigo 22^o; artigo 28^o introdução número 3; artigo 33^o alínea j) e r) e s); artigo 34^o números 3 e 4; artigo 35^o alínea j), s) e t) e remoção das alíneas anteriores u), v) e x); artigo 36^o número 1; artigo 38^o números 1, 2, 3 e 4 e remoção número 7; artigo 39^o número 3; artigo 45^o; artigo 46^o eliminação alínea e)



e número 7; artigo 47º alínea e); artigo 54º alínea a) e alterações nos anexos.-----

-----Assim, proponho ao executivo, ao abrigo do disposto na alínea k), número 1 do artigo 33º conjugado com a alínea g) do número 1 do artigo 25º, ambas do Anexo I à Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, na sua actual redacção, que delibere a aprovação do "Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação", com as devidas alterações, para posterior envio à Assembleia Municipal.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----A Senhora Vereadora da CDU, disse não ter participado na consulta pública e solicitou esclarecimentos sobre o artigo 46 e sobre o artigo 13, nomeadamente em que consistem as obras de escassa relevância urbanística associadas a instalação de armazenamento de produtos de petróleo, questionou ainda o que se passa em relação às estufas.-----

-----O Senhor Presidente respondeu que as estufas passaram de sazonais e provisórias, para estarem montadas durante todo o ano.-----

-----Foi entretanto solicitada a presença do Senhor Arquitecto António Forte, para prestar alguns esclarecimentos sobre o assunto.-----

-----Relativamente aos combustíveis o Arquitecto esclareceu que existem instalações de combustíveis que pela lei já são isentas de licenciamento pela Administração Central, sendo assim incumbência da Câmara Municipal. Contudo, dentro dessas, existem pontos de apoio a privados, que não implicam a realização de obras, como tal, é de isentar o licenciamento.-----

-----A proposta foi aprovada por maioria, com os votos a favor do PS e Coligação Amar a Terra e a abstenção da CDU.-----



**-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO APÓS PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA,
DO REGULAMENTO DE OBRAS E TRABALHOS NO ESPAÇO PÚBLICO RELATIVOS
À CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO, USO E CONSERVAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS
NO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM, PARA POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA
MUNICIPAL-----**

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----A proposta de "Regulamento de obras e trabalhos no espaço público relativos à construção, instalação, uso e conservação de infraestruturas no Município de Almeirim" foi publicada em Diário da República, 2ª série, nº77, em 20 de Abril de 2016, bem como afixada em Edital para efeitos de apreciação pública, sendo que no decurso do respectivo prazo, não foram apresentadas quaisquer ou observações.-----

-----Assim, proponho, ao executivo, ao abrigo do disposto na alínea k), número 1 do artigo 33º conjugado com a alínea g) do número 1 do artigo 25º, ambas do Anexo I à Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, na sua actual redacção, que delibere a aprovação do "Regulamento de obras e trabalhos no espaço público relativos à construção, instalação, uso e conservação de infraestruturas no Município de Almeirim", para posterior envio à Assembleia Municipal."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

**-----APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DO DESPACHO SOBRE GESTÃO DE
TRÂNSITO NA AVENIDA 25 DE ABRIL, EM ALMEIRIM, DURANTE O PERÍODO
EM QUE DECORREM AS FESTAS DA CIDADE-----**

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----"De acordo com o artigo 2º do Código da Estrada, aprovado pela Lei 116/2015, de 28 de Agosto, o mesmo é aplicável nas vias de domínio público das autarquias locais.-----

-----Dispõe o artigo 5º que "Nos locais que possam oferecer perigo para o trânsito ou em que este deva estar sujeito a restrições especiais e ainda quando seja necessário dar



indicações úteis, devem ser utilizados os respectivos sinais de trânsito." Nos termos do artigo 6º do Código da Estrada "Os sinais de trânsito são fixados em regulamento onde, de harmonia com as convenções internacionais em vigor, se especificam as formas, as cores, as inscrições, os símbolos e as dimensões, bem como os respectivos significados e os sistemas de colocação."---

-----A regulamentação dos sinais de trânsito foi aprovada pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de Outubro, o qual sofreu alterações pelo Decreto Regulamentar 41/2002, de 20 de Agosto, Decreto Regulamentar 13/2003, de 26 de Junho e Decreto Regulamentar 2/2011, de 03 de Março.-----

-----Para a eficaz gestão de trânsito, verificou-se a necessidade de:-----

-----Colocação temporária de sinal C2 (trânsito proibido) nas ruas de acesso à Avenida 25 de Abril e parte da Rua António Sérgio, durante o período das largadas de touros a realizarem-se nas Festas da Cidade. A sinalização deverá ser colocada antes do início dos eventos e retirada após os mesmos;-----

-----Dado que no troço da Avenida 25 de Abril será espalhada areia que se manterá durante os dias das festas, deverão ser colocados sinais A29 (outros perigos) temporariamente (até à remoção da areia).-----

-----Pelo exposto, considerando o disposto nos artigos 2º, 5º e 6º do Código da Estrada em vigor, conjugados com o disposto no número 1 do artigo 1º do Decreto Regulamentar 22-A/98 de 1 de Outubro, na sua última versão, proponho ao executivo a apreciação e aprovação da colocação dos referidos sinais, conforme informação anexa.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----A proposta encontra-se devidamente documentada e posta a votação, foi a mesma aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e Coligação Amar a Terra e a abstenção da CDU, por



salvaguarda dos interesses próprios das respectivas populações conforme artigo 2º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela lei 25/2015, de 30 de Março;-----

-----São atribuições do Município, entre outras os transportes, a educação, tempos livres e desporto, e a promoção do desenvolvimento, conforme alíneas c), d), f) e m), todas do número 2 do artigo 23º da citada lei.-----

-----Assim, e no âmbito da colaboração entre a Câmara e as juntas de freguesia, o Município adquiriu uma viatura de 17 lugares com vista à sua entrega à Junta da Raposa, veículo que servirá por um lado, o transporte de alunos e, por outro, em horário pós laboral, as várias colectividades.-----

-----Considerando que cabe à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda dos interesses próprios das populações, nos termos da alínea j) do número 1 do artigo 25º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela lei 25/2015, de 30 de Março, proponho ao executivo que aprecie e aprove nos termos da alínea cc) do número 1 do artigo 33º da citada lei, a entrega do referido veículo à junta de freguesia de Raposa, para posterior envio à Assembleia Municipal;-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE SEGUNDA ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL PARA 2016, PARA POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----A fim de ser apreciada em reunião do próximo dia 20 de junho de 2016, e posteriormente em sessão da Assembleia Municipal, submete-se a deliberação a seguinte proposta:-----

-----Assunto: 2.ª alteração ao mapa de pessoal de 2016, de acordo com o disposto nos artigos 28.º e 29.º da Lei número



35/2014, de 20 de Junho e artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, para;-----
-----Criação de 38 lugares no mapa de pessoal de 2016, em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Tempo Indeterminado e de 3 lugares em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Certo, pelo período inicial de 1 ano, prorrogável por iguais períodos;-----
-----Eliminação de 3 lugares no mapa de pessoal de 2016, na carreira de Assistente Operacional, 2 lugares por motivo de aposentação e 1 lugar por ingresso definitivo no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Torres Novas, por via de procedimento concursal para o efeito, tornando-se assim definitivo o impedimento de prestar trabalho para o Município de Almeirim.---
-----Considerando que:-----
-----Nos termos do disposto na alínea a) do número 2 do artigo 3.º do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, os mapas de pessoal, a que se refere a Lei 35/2014, de 20 de Junho, são aprovados, mantidos ou alterados, pela Assembleia Municipal;---
-----Existe a necessidade de proceder a alguns ajustamentos ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Almeirim, para o ano de 2016, aprovado em reunião de Câmara Municipal em 22 de Outubro 2015 e da Assembleia Municipal de 01 de Dezembro 2015, com a 1.ª alteração efectuada em reunião do executivo camarário datada de 18 de Abril de 2016 e da Assembleia Municipal em 27 de Abril de 2016;-----
-----O Mapa de Pessoal pode ser revisto, especialmente tendo em atenção os recursos financeiros que estão disponibilizados a cada momento, e de acordo com a orientação da política de emprego público perfilhada pelo município;-----
-----O município de Almeirim perfilha uma política de emprego público, de integração de valores e competências profissionais no seu mapa de pessoal, aliado às necessidades sentidas nos diferentes sectores de actividade da autarquia;-----
-----Com a entrada em vigor da Lei do Orçamento de Estado para 2016, através da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de Março, perfilhou-se



a possibilidade de planeamento da actividade de gestão dos recursos humanos do município, em moldes mais amplos do que até então era permitido;-----

-----O município está em constante adaptação às exigências que a prossecução do interesse público coloca, impondo assim que se ajuste a estrutura em função dos objectivos que se pretendem alcançar e dos recursos financeiros disponíveis a cada momento, originando uma estrutura dos serviços públicos dinâmica e não estática, permitindo a sua maleabilidade e evolução;-----

-----Em face dos considerandos expostos, a actividade do município pode e deve ser planeada anualmente, sem desvirtuar a possibilidade de os seus serviços se adaptarem às sucessivas alterações que se vão deparando em cada uma das suas unidades orgânicas, e do pessoal necessário para executar as actividades desses serviços;-----

-----Todos os lugares ora propostos, serão a criar no Mapa de Pessoal de 2016, alterando a sua composição, necessitando os serviços de proceder à criação de 3 novos lugares para o Mapa de Pessoal para o ano de 2016, a Termo Resolutivo Certo, pois são actividades que, pelo menos actualmente, possuem natureza transitória, para assegurar as necessidades urgentes de funcionamento dos serviços, no Departamento de Administração e Finanças, na Divisão de Habitação e Urbanismo, Serviço de Planeamento e na Divisão de Aprovisionamento e Património, bem como de 38 novos lugares para recrutamento a Tempo Indeterminado.-----

-----Por outro lado, procede-se à eliminação de 3 lugares na carreira de Assistente Operacional, dos quais, 1 lugar do Serviço de Educação por aposentação, 1 lugar do Serviço de Espaços Verdes, Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos por aposentação e, 1 lugar no serviço de Desporto por ingresso definitivo no mapa de pessoal da Câmara de Torres Novas.-----

-----DOS LUGARES A CRIAR-----

-----Os 3 lugares a Termo Resolutivo estão a seguir discriminados;-----



-----1 lugar de Técnico Superior, para o Departamento de Administração e Finanças, Serviço de Obras Particulares (Gestão Autárquica);-----
-----1 lugar de Técnico Superior, para a Divisão de Habitação e Urbanismo, para o Serviço de Planeamento (Arquitetura);-----
-----1 lugar de Assistente Técnico, para o Departamento de Administração e Finanças, para a Divisão de Aprovisionamento e Património.-----
-----Os 38 lugares a tempo indeterminado estão a seguir discriminados;-----
-----6 Assistentes Operacionais, para a Divisão Sócio-Cultural, Serviço de Educação;-----
-----7 Assistentes Operacionais, 4 para o Serviço de Desporto e 3 para o Serviço de Cultura, ambos da Divisão Sócio-Cultural;---
-----2 Assistentes Operacionais, Cantoneiro, para a Divisão de Ambiente e Obras, Serviço de Obras Municipais;-----
-----1 Assistente Operacional, Electricista, para a Divisão de Ambiente e Obras, Serviço de Oficinas;-----
-----3 Assistentes Operacionais, Alfaltadores, para a Divisão de Ambiente e Obras, Serviço de Obras Municipais;-----
-----3 Assistentes Operacionais, Pedreiros, para a Divisão de Ambiente e Obras, Serviço de Obras Municipais;-----
-----3 Assistentes Operacionais, Operacionais (Serventes), para a Divisão de Ambiente e Obras, Serviço de Obras Municipais;-----
-----1 Assistente Operacional, Electricista auto, para a Divisão de Ambiente e Obras, Serviço de Oficinas;-----
-----9 Técnicos Superiores, para a Divisão Sócio-Cultural, Serviço de Educação;-----
-----2 Assistentes Operacionais, Operadores de Máquinas, para a Divisão de Ambiente e Obras, Serviço de Obras Municipais;-----
-----1 Assistente Operacional, Calceteiro, para a Divisão de Ambiente e Obras, Serviço de Obras Municipais;-----
-----Da alteração ao mapa de pessoal que se propõe segue Anexo I acompanhado de Certidão emanada pelo Serviço de Contabilidade datada de 14 de Junho de 2016 e demonstração de resultados,



conforme consta de 2 folhas anexas, da qual resulta estar assegurado o cumprimento das regras do equilíbrio orçamental e dos limites de endividamento e demais obrigações de sustentabilidade das finanças locais, tudo conforme o artigo 32.º da LOE 2016 e cabimento datado de 15 de Junho de 2016, para as seguintes rubricas, conforme Mapa Anexo/Declaração de Verba Compromissada:-----

-----Sem Orgânica (SO) para 2 Técnicos Superiores e 1 Assistente Técnico-----

-----Económica:-----

-----01010604 - Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho-----

-----01011402 - Subsídio de férias e de natal-----

-----01011302 - Subsídio de refeição-----

-----0103050202 - Segurança Social-----

-----Sem Orgânica (SO) para 29 Assistentes Operacionais e 9 Técnicos Superiores-----

-----Económica:-----

-----01010404 - Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho-----

-----0101140102 - Subsídio de férias e de natal-----

-----0101130102 - Subsídio de refeição-----

-----0103050202 - Segurança Social-----

-----Proponho que, face ao exposto e considerando o disposto na alínea a) do número 2 do artigo 3.º do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, sobre a aprovação, manutenção e alteração dos mapas de pessoal, e ao abrigo dos artigos 28.º, 29.º e 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, da conformidade da proposta nos termos do artigo 32.º da LOE 2016 (Lei n.º 7-A/2016, de 30/03) é da competência do órgão executivo propor à Assembleia Municipal a alteração que se realize ao Mapa de Pessoal aprovado para cada ano, pelo que, submeto a presente proposta para que;-----

-----A Câmara Municipal aprove e submeta a 2.ª alteração ao mapa de pessoal para o ano de 2016, que consta do Anexo I, ao órgão deliberativo do Município, para efeitos da sua aprovação."-----



-----A proposta encontra-se acompanhada de todos os documentos necessários para prosseguimento do processo.-----

-----O Senhor Presidente referiu que para aproveitar as benesses que o actual Orçamento de Estado permite, a Câmara contratará pessoal para vários trabalhos, desde os de rua, passando pelas escolas, limpezas, etc., pois até agora tem-se contado em grande parte com pessoal do RSI, que acabam por estar de passagem.-----

-----A Senhora Vereadora Sónia Colaço fez a seguinte intervenção:-----

-----"São criados vários postos de trabalho na categoria de assistentes operacionais, em vários serviços, vindo de encontro a preocupações que levantamos em anos anteriores, quando no Mapa de Pessoal se verificava cada vez menos trabalhadores e se recorria a estágios e programas operacionais de capital humano, vulgarmente designados por POC's, de forma contínua e sistemática".-----

-----Posta a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE ADJUDICAR NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO PARA FORNECIMENTO EM CONTINUO E TRANSPORTE DE MASSAS ASFÁLTICAS COM ACABAMENTO A QUENTE PARA ARRUAMENTOS NO CONCELHO DE ALMEIRIM-----

-----Proposta presente pelo Senhor Presidente;-----

-----"Considerando que:-----

-----Se encontra a decorrer o procedimento de Concurso Público para: fornecimento em contínuo e transporte de massas asfálticas com acabamento a quente para arruamentos no concelho de Almeirim.-----

-----Conjugando os artigos 76º do Código dos Contratos Públicos com o disposto na alínea f) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redacção, é a Câmara Municipal o órgão competente para aprovar a adjudicação.-



-----Atento os trâmites a seguir após o Relatório Final, revelou-se necessário proceder em 20 de Maio de 2016 à aprovação da adjudicação do fornecimento em contínuo e transporte de massas asfálticas com acabamento a quente para arruamentos no concelho de Almeirim, à empresa JJR Construções, S A, pelo valor de 223.760,00 euros.-----

-----Pelo exposto, proponho ao abrigo do número 3 do artigo 35º do anexo I à Lei número 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, que ratifiquem o meu Despacho de adjudicação para aquisição de fornecimento em contínuo e transporte de massas asfálticas com acabamento a quente para arruamentos no concelho de Almeirim a JJR Construções, S A, pelo valor de 223.760,00 euros.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----A proposta encontra-se devidamente documentada e foi aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO AO AGRUPAMENTO DE ESCUTEIROS DE BENFICA DO RIBATEJO**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Presidente:-----

-----"Face ao solicitado pelo Agrupamento de Escuteiros de Benfica do Ribatejo, e tendo em conta as actividades pelos mesmos desenvolvidas de forma a proporcionar a crianças e jovens o contacto com a natureza, com costumes, com actividades ao ar livre, transmitindo valores e princípios essenciais ao desenvolvimento da sociedade, considerando que os Municípios têm atribuições ao nível dos tempos livres e desporto, conforme estipulado na alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, proponho, conjugando com o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redacção, a



atribuição de um subsídio no valor de 500,00 euros ao Agrupamento de Escuteiros de Benfica do Ribatejo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção."-----

-----Acompanha a proposta o pedido do Agrupamento e a respectiva informação de cabimento e foi aprovado por unanimidade e minuta a atribuição do subsídio de 500,00 euros ao Agrupamento.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO AOS VINTE QUILOMETROS DE ALMEIRIM, SECÇÃO DE CICLISMO**-----

-----Presente a proposta do seguinte teor:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos tempos livres e desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redacção, proponho ao executivo que, nos termos da alínea u) do nº1 do artigo 33º, do citado regime jurídico, conjugado com o disposto no número 2.3 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio no valor de 900,00 euros à Associação Vinte Quilómetros de Almeirim, Secção de Ciclismo, para apoio à realização dos seguintes eventos: 18º Passeio de Cicloturismo "Rota da Sopa de Pedra" e 1ºXCO 20km.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro."-----

-----A proposta encontra-se devidamente documentada e foi aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e Coligação Amar a Terra e a abstenção da CDU.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PROJECTO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO PRÉMIO MELHORES ALUNOS DR. ANTÓNIO CLAUDIO, PARA**



QUE SEJA OBJECTO DE APRECIACÃO PÚBLICA-----

-----Proposta presente pela Senhora Vereadora Maria Emilia:-----

-----"No decorrer da aplicação do Regulamento Prémio para os Melhores Alunos Dr. António do Carmo Cláudio" verificou-se a necessidade de proceder a alterações, pelo que foi dado início ao procedimento com a publicação para apresentação de propostas e constituição de interessados.-----

-----Decorrido esse período, sem que tenha surgido qualquer indicação, analisado o regulamento actual e face a necessidades de alteração verificadas por forma a ajustar o mesmo à realidade escolar e aos objectivos que o mesmo se propõe alcançar, procedeu-se assim à sua revisão, resultando no projecto ora apresentado, para discussão pública.-----

-----Pelo exposto, em conformidade com o disposto na alínea g) do número 1 do artigo 25º e na alínea k) do número 1, do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redacção, conjugado com o disposto no artigo 99º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo em vigor, proponho a aprovação do Projecto de Alteração do "Regulamento Prémio para os Melhores Alunos Dr. António do Carmo Cláudio ", para que se proceda ao período de consulta pública e posteriormente seja enviado à Assembleia Municipal.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção."-----

-----A proposta foi aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO À ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALMEIRIM-----

-----Para a discussão e votação deste ponto, ausentaram-se os Senhores Presidente e Vice Presidente, por se encontrarem legalmente impedidos de votar.-----

-----Presente pela Senhora Vereadora Maria Emilia a seguinte



proposta:-----

-----"Face ao solicitado pela Associação de Bombeiros Voluntários de Almeirim, e tendo em conta o apoio que os mesmos prestam à Comunidade quer residente, quer não residente por ocasião de torneios, peregrinações e outros eventos, tendo em conta que o Municípios têm atribuições ao nível da educação, cultura, tempos livres e desporto e protecção civil, conforme estipulado nas alíneas d), f), g) e j) no número 2 do artigo 23º do Anexo da lei 75/2013, de 12 de Setembro, proponho, conjugado com o disposto na alínea o) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redacção, a atribuição de um subsidio no valor de 9.000 euros à Associação de Bombeiros Voluntários de Almeirim.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção."-----

-----A Senhora Vereadora Sónia Colaço usou da palavra e salientou que não pondo em causa a utilidade da associação, questiona porque é que todos os pedidos de outras associações se fazem acompanhar de orçamentos e este não, pelo que a Senhora Vereadora Maria Emilia esclareceu que os pagamentos só serão efectuados mediante as facturas que vão sendo apresentadas. Informou ainda que as obras incidirão nos balneários e o timing será curto uma vez que as obras serão efectuadas durante a interrupção das actividades.-----

-----Esta proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos a favor dos restantes membros do PS, da Coligação Amar a Terra e CDU.-----

-----Retomaram os trabalhos os Senhores Presidente e Vice Presidente.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PROJECTO DE REGULAMENTO DO USO DO FOGO E LIMPEZA DE TERRENOS, PARA QUE SEJA OBJECTO DE APRECIÇÃO**



PÚBLICA-----

-----Proposta presente pela Senhora Vereadora Maria Emilia:-----

-----"Verificando-se:-----

-----A necessidade de elaboração de um "Regulamento Municipal de Uso do Fogo e Limpeza de Terrenos", foi dado início ao procedimento, com a publicação para apresentação de propostas e constituição de interessados.-----

-----Decorrido esse período, sem que tenha surgido qualquer indicação, procedeu-se à elaboração de um projecto de regulamento, que terá de ser submetido a apreciação pública.-----

-----Pelo exposto, em conformidade com o disposto na alínea g) do número 1 do artigo 25º e na alínea k) do número 1, do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redacção, conjugado com o disposto no artigo 99º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo em vigor, proponho a aprovação do Projecto de "Regulamento Municipal de Uso do Fogo e Limpeza de Terrenos", para que se proceda ao período de consulta pública e posteriormente seja enviado à Assembleia Municipal.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção."-----

-----Acompanha a proposta o respectivo projecto de regulamento.-

-----A Senhora Vereadora Maria Emilia, informou que este regulamento tem como objectivo a regulação dentro do espaço urbano. À questão colocada pela Senhora Vereadora Sónia Colaço, sobre se existem muitos apicultores e se servem a prática de produção para venda, a Vereadora Maria Emilia respondeu que sim, embora alguns não estejam registados.-----

-----Posta a proposta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE RENOVÇÃO DE LICENCIAMENTO PARA PUBLICIDADE E OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO, NO**



ÂMBITO DO PROCESSO Nº 36/11, DO BUA-----

-----Proposta do Senhor Vereador Joaquim Sampaio:-----

-----"Considerando que:-----

-----Resulta, Publicidade Unipessoal, Lda veio solicitar através de requerimento nº221/16, no âmbito do processo nº36/11 do BUA, o pedido de licenciamento de publicidade em espaço público, a colocar no cruzamento da EN 118 com Circular Urbana de Almeirim, em Almeirim, conforme assinalado na planta anexa;-----

-----Consultadas as Infraestruturas de Portugal, SA, o parecer vai no sentido de não ser possível o licenciamento enquanto não for publicada a Portaria a que se refere o número 4 do artigo 59º do Anexo à Lei 34/2015, de 27 de Abril.-----

-----Tendo em conta o disposto nos artigos 7º, 9º, 13º e 14º do Regulamento de Publicidade do Município de Almeirim, proponho ao executivo que indefira o respectivo pedido, de acordo com as informações constantes, nos documentos em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----A proposta encontra-se devidamente documentada e posta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PEDIDO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO, NO ÂMBITO DO PROCESSO Nº 12/16, DO BUA-----**

-----Proposta apresentada pelo Senhor Vereador Joaquim Sampaio:-

-----" Considerando:-----

-----O requerimento apresentado em nome de Luís Carlos Gonçalves Pinto, para ocupação de espaço público com uma banca para venda de artesanato e velharias, com área de ocupação de 9 metros quadrados, no Parque das Tílias em Almeirim, pelo período de 7 meses;-----

-----O constante do processo número 12/16, do Balcão Único de Atendimento;-----



-----O Parecer da GNR, que não vê inconveniente na ocupação de espaço publico;-----

-----Tendo em conta o disposto nos artigos 3º e 5º do Regulamento de Comércio Não Sedentário Exercido no Concelho de Almeirim e o constante do Decreto Lei número 10/2015 de 16 de Janeiro (RJACS - Regime Jurídico de Acesso e Exercício de Actividades de Comércio, Serviços e Restauração), proponho ao Executivo que aprecie e aprove o referido pedido, de acordo com a informação constante em documento anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro."-----

-----Esta proposta foi aprovada por unanimidade e minuta e encontra-se devidamente documentada.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PEDIDO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO, NO ÂMBITO DO PROCESSO Nº 13/16, DO BUA**-----

-----Proposta do Senhor Vereador Joaquim Sampaio:-----

-----"Considerando:-----

-----O requerimento apresentado em nome de Felícia Rosa Vinagre Ferreira Pires da Silva, para ocupação de espaço público com uma banca para venda de flores, legumes e frutas, com a área de ocupação de 4,5 metros quadrados, no Parque das Tílias em Almeirim, pelo período de 6 meses;-----

-----O constante do processo número 13/16, do Balcão Único de Atendimento;-----

-----O Parecer da GNR, que não se opõe à ocupação do espaço;-----

-----Tendo em conta o disposto nos artigos 3º, 5º do Regulamento de Comércio Não Sedentário Exercido no Concelho de Almeirim e o constante do Decreto Lei n.º 10/2015 de 16 de Janeiro (RJACS - Regime Jurídico de Acesso e Exercício de Actividades de Comércio, Serviços e Restauração), proponho ao Executivo que aprecie e aprove o referido pedido, de acordo com a informação constante em documento anexo.-----



-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta, sendo que a mesma se encontra devidamente documentada.-----

-----**APRECIÇÃO E INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENCIAMENTO PARA PUBLICIDADE E OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO, NO ÂMBITO DO PROCESSO Nº 04/16, DO BUA**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Vereador Joaquim Sampaio:-----

-----"Considerando que:-----

-----COMUMSPACE, LDA veio solicitar através de requerimento nº137/16, no âmbito do processo número 03/16 do BUA, o pedido de licenciamento de publicidade em espaço publico, a colocar na Rua de Coruche, em Almeirim, junto ao Centro Coordenador de Transportes;-----

-----As Infraestruturas de Portugal, SA emitiu parecer, conforme se anexa, mas o referido local não está considerado como Estrada Nacional, pelo que lhe é não aplicável;-----

-----O Arquitecto da DHU proferiu parecer técnico favorável, conforme se anexa;-----

-----Tendo em conta o disposto nos artigos 7º, 9º e 13º do Regulamento de Publicidade do Município de Almeirim, proponho ao Executivo que defira o respectivo pedido, de acordo com as informações constantes, nos documentos em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----A proposta encontra-se devidamente documentada e posta a votação foi a mesma aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO APÓS PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA,**



DO REGULAMENTO DE AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS E SUA ALIENAÇÃO EM REGIME DE PROPRIEDADE RESOLUVEL, PARA POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"A proposta de "Regulamento de Aquisição de Imóveis e sua Alienação em Regime de Propriedade Resolúvel" foi publicada em Diário da República, 2ª série, nº77, em 20 de Abril de 2016, bem como afixada em Edital para efeitos de apreciação pública, sendo que no decurso do respectivo prazo, não foram apresentadas por terceiros quaisquer sugestões.-----

-----Pelo exposto, em conformidade com o disposto na alínea g) do número 1 do artigo 25º e na alínea k) do número 1, do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redacção, proponho a aprovação do "Regulamento de Aquisição de Imóveis e sua Alienação em Regime de Propriedade Resolúvel", para que seja enviado à Assembleia Municipal.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redacção."-----

-----A proposta foi aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e Coligação Amar a Terra e a abstenção da CDU.-----

-----O Senhor Presidente disse que o objectivo é comprar casas antigas e oferecer à população, após análise das diversas situações, habitação a preços mais baixos.-----

-----A Senhora Vereadora Sónia Colaço referiu que a questão das candidaturas estão claras, e que o objectivo é de louvar, mas questionou quem fará a avaliação das casas e qual o papel da acção social no processo.-----

-----O Senhor Presidente respondeu que a Comissão de Avaliação é composta pelo Senhor Engenheiro Rocha Pinto, Engenheira Fátima Lopes e Senhores Arquitectos António Forte e Artur Sampaio. Em relação à questão do Gabinete Social disse ser aplicada a casos



especiais.-----

**-----APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO À USAL
(UNIVERSIDADE SÉNIOR DE ALMEIRIM)-----**

-----Proposta presente pelo Senhor Vereador Eurico Henriques:---

-----"As Marchas de Almeirim constituem uma demonstração importante dos usos e costumes do nosso concelho. Para a sua realização, o Município desenvolveu esforços junto das organizações e cidadãos, de modo a concretizar a sua realização. Assim, considerando que os Municípios têm atribuições a nível da cultura, conforme alínea e) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2014, de 12 de Setembro, proponho ao abrigo do disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro a atribuição de um subsídio no valor de 2.200,00 euros, que corresponde aproximadamente, a 60% do total das despesas indicadas, destinado a comparticipar as despesas com a realização das Marchas Populares da USAL.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março."-----

-----Posta a proposta a votação, foi na mesma aprovada por unanimidade e minuta, sendo que a mesma se encontra devidamente documentada.-----

**-----APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA
COM A ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA RIBATEJANA-----**

-----Proposta do Senhor Vereador Eurico Henriques:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições a nível da Cultura e dos Tempos Livres, conforme alíneas e) e f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redacção, e considerando o disposto na alínea u) do nº1 do artigo 33º do citado regime e, considerando



o disposto no artigo 7º do Regulamento de Apoio à Cultura pelo qual os apoios são concedidos através de Contrato-Programa, proponho que seja celebrado Contrato Programa de Desenvolvimento Cultural com a "Associação Recreativa e Cultural Ribatejana", pelo valor de 1.000,00 euros, para o ano de 2016.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----A proposta foi aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----A Senhora Vereadora Sónia Colaço, referiu no entanto que, não se sabe que entidade é esta, nem o que promovem, nem qual o programa de actividades que têm. Solicitou que lhe chegasse informação de qual o plano de actividades que apresentaram para se poder celebrar o contrato-programa.-----

-----**APRECIACÃO E APROVAÇÃO DE INICIO DO PROCEDIMENTO DA 8ª ALTERAÇÃO AO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DE ALMEIRIM E PROCEDIMENTOS SUBSEQUENTES, DE ACORDO COM DOCUMENTAÇÃO ANEXA**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"A empresa SUMOL + COMPAL tem uma unidade industrial instalada, desde 1964, num terreno com uma área de 73 ha, situado na extrema Norte do concelho de Almeirim e adjacente ao limite urbano da cidade.-----

-----Trata-se de uma actividade económica relevante, não só a nível nacional, gerando emprego directo e indirecto significativo no concelho.-----

-----As instalações ocupam actualmente 14 ha, pretendendo a administração da empresa modernizar e desenvolver a actividade, pelo que necessita de ampliar as instalações afectando uma área adicional de 20 a 22 ha.-----

-----Neste sentido, não sendo a pretensão compatível com os planos territoriais e atendendo à evolução das condições económicas e sociais subjacentes à elaboração do actual Plano



Director Municipal, bem como a relevância da empresa em causa, considera-se ser necessário promover uma alteração ao PDM que permita viabilizar a necessária ampliação das instalações.-----

-----Nos termos do disposto no artigo 119.º do RJIGT, as alterações de planos territoriais seguem, com as devidas adaptações os procedimentos previstos para a sua elaboração, aprovação, ratificação e publicação, sendo objecto de acompanhamento indicado no artigo 86.º.-----

-----Neste sentido, e face aos Termos de Referência que consubstanciam a 8ª Alteração ao Plano Director Municipal de Almeirim, os quais se anexam, propõem-se ao executivo que delibere:-----

-----1- O início do procedimento de alteração ao PDM, de acordo com os artigos 76.º e 119º do RJIGT, sobre:-----

-----a) Prazo de elaboração - 30 dias;-----

-----b) Publicação de Aviso em DR com abertura do período de formulação de sugestões de acordo com artigo 88.º do RJIGT (mínimo 15 dias);-----

-----c) A Isenção de Avaliação Ambiental Estratégica de acordo com relatório de fundamentação em anexo.-----

-----Mais se propõe que a presente proposta seja aprovada em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redacção."-----

-----Esta proposta foi aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e Coligação Amar a Terra e a abstenção da CDU.-----

-----Intervenção da Senhora Vereadora Sónia Colaço relativa ao assunto:-----

-----"Relativamente a este ponto, gostaria de fazer 2 ou 3 considerações pois estamos mais uma vez perante uma alteração ao PDM:-----

-----1 - O relatório que vem anexado à proposta não traz assinatura nem nome, não sabemos quem o elaborou;-----

-----2 - A CDU não concorda com o procedimento que a maioria do



executivo mais uma vez opta fazer, com as implicações devidas por mais uma alteração ao PDM, acrescidas do facto do processo de revisão do PDM de Almeirim estar por fazer há anos;-----

-----3 - Reconhecemos a importância económica e social que a empresa tem no concelho de Almeirim e em concelhos vizinhos, e compreendemos a sua pretensão em aumentar o terreno para melhoria da sua capacidade de armazenamento. No entanto, nos termos de referencia que acompanha a proposta é afirmado uma frase que não compreendo o seu sentido e vem no seguimento da explicação de que a área de expansão da unidade industrial fica em 12,5ha, pela existência do canal do troço da circular urbana. É referido que a administração da empresa aceita a condicionante. Por isso, a pretensão da sua expansão é para que zona? Vai ter implicações com a circular urbana?"-----

-----O Senhor Presidente respondeu que já há muito tinha sido assumido o alargamento da Compal, sendo que à altura não haviam as piscinas, nem o parque, nem ciclovia. No momento estaria aprovado até ao "canal urbano", no entanto há um parte que não "bate certo", nem com o PDM nem com o PU.-----

-----O Senhor Presidente informou que no próximo dia 1 de Julho entra em vigor o novo IVA na restauração. Sendo esta uma questão importante, será confirmada a vinda do Senhor Primeiro Ministro à cidade de Almeirim nesse dia para almoço em local a confirmar.

-----Às dezassete horas e dez minutos foi encerrada a reunião.-

-----E eu, _____, Assistente Técnica desta Autarquia, elaborei a presente acta, que lavrei e subscrevi a qual vou assinar com o Senhor Presidente.-----

O Presidente da Câmara

A Assistente Técnica